

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 545/2017

Dispõe sobre a cessão da servidora **DARLENE FERNANDES MENEZES DOURADO** a Justiça Federal, Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

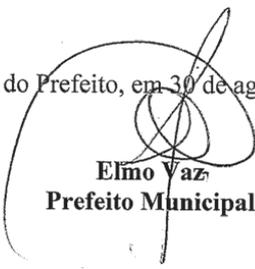
Art. 1º Ceder em favor da Justiça Federal, Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Irecê a servidora **DARLENE FERNANDES MENEZES DOURADO**, para exercício de cargo comissionado, sem ônus para o Município de Irecê, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica ressalvado o direito de o Município cedente solicitar o retorno da servidora, a qualquer tempo, quando imperar a necessidade funcional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 556/2017

Dispõe sobre a exoneração do Subsecretário Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

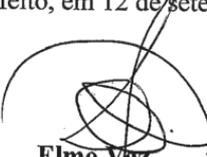
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **DANIEL CUNHA ARAUJO** do Cargo Comissionado de Subsecretário de Saúde do Município, símbolo CAS-01, Seção III, Subseção V, Art. 57 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de agosto de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 559/2017

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Unidade Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANIEL CUNHA ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar da Secretaria de Saúde, símbolo CAS01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção III, Subseção V, Art.57, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 557/2017

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

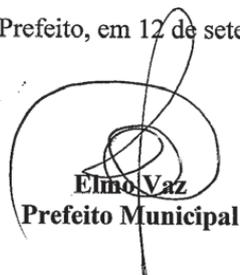
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **DULCE NUNES BARRETO DUARTE** do Cargo de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, símbolo CAS-05, Seção I, Subseção I, Art. 21 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de agosto de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 558/2017

Dispõe sobre a nomeação da Subsecretária Municipal de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

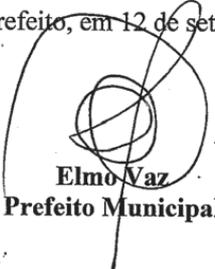
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DULCE NUNES BARRETO DUARTE** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretária de Saúde do Município, símbolo CAS-01, Seção III, Subseção V, Art. 57 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 555/2017

INSTITUIR MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, MODALIDADE REDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ- BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, modalidade REDA, da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto fica assim composta:

Presidente: Joazino Alecrim Machado

Secretário: Lecivaldo de Souza Lima

Membro: André Fernando Martinez Rocha

Art. 3º - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, modalidade REDA, compete promover a realização do Processo Seletivo Simplificado, emitir julgamento mediante atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Em sendo contratada a empresa especializada para elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a comissão Coordenadora a fiscalização de todo processo seletivo.

Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 presidir as reuniões.

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II – Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - A Comissão se extinguirá automaticamente com a homologação do processo seletivo.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contidas no decreto nº 521/2017.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Irecê – Ba, 11 de setembro de 2017.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Jazon Ferreira Primo Junior
Secretário de Planejamento e Administração